



## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - ATUAÇÃO NA SALA OU AMBIENTE DE LEITURA**

O Diretor da EE Desembargador Affonso de Carvalho, em Santo Antonio do Pinhal, nos termos da Res. SE 76, de 28 -12-2017 torna pública a **abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar na SALA DE LEITURA.**

### **I- DO LOCAL DE CREDENCIAMENTO:**

Será oferecido credenciamento de PROFESSOR DA SALA DE LEITURA na EE Desembargador Affonso de Carvalho, Av. Antonio Joaquim de Oliveira, 458, Centro – Santo Antonio do Pinhal.

### **II- DOS REQUISITOS:**

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1- Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docente readaptado;
- b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

2- Estar inscrito no processo anual de atribuição de classes / aulas e nos Projetos da Pasta.

### **III – DA ATRIBUIÇÃO**

As unidades escolares, que possuem salas ou ambientes de leitura, contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

- 1 – comparecer às Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- 2 - participar das atividades de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- 3 – elaborar o projeto de trabalho;
- 4 – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- 5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- 6 – selecionar e organizar o material documental existente;



- 7 – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
- da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
  - do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- 8 - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- 9 – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
- 10 - incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
- 11 - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- 12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES:**

A **inscrição** será efetuada nos dias 22 de Fevereiro de 2021 a 26 de Fevereiro de 2021, através do endereço de email da escola e013468a@educacao.sp.gov.br, devendo para tanto:

1- anexar junto ao email enviado, os seguintes documentos:

- Diploma de Licenciatura Plena;
- RG e CPF;
- Comprovante de estar inscrito no processo de atribuição de aulas 2021.

2- Preencher a ficha de inscrição na escola com os seguintes dados e informações: Diretoria de Ensino, Unidade Escolar/CIE, nome do docente, RG, RS/PV, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico.

3- Entregar Projeto de Trabalho que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação. (Referências Bibliográficas- *Sugestões* para elaboração do Projeto de Trabalho: Anexo 2 da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 04/03/09)

#### **V- DA SELEÇÃO:**

Para fins de seleção serão considerados:

- Projeto de trabalho;
- Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada pelo Diretor de Escola, por telefone, em data posterior ao momento de inscrição.

#### **VI- DA CARGA HORÁRIA**

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I- de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

- 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
- 21 (vinte e um) aulas de trabalho pedagógico, das quais 07 (sete) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 14 (quatorze) aulas em local de livre escolha do docente;



II – de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

- a) 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos;
- b) 10 (dez) aulas de trabalho pedagógico, com das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente;

III – de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo:

- a) 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;
- b) 13 (treze) aulas de trabalho pedagógico, das quais 4 (quatro) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 9 (nove) aulas em local de livre escolha do docente.

## **VII- DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar:

- a) o somatório das pontuações: de zero a 20 (vinte) pontos, para o projeto de trabalho apresentado, e de zero a 10 (dez) pontos, para a entrevista, a serem avaliados conjuntamente pela Equipe Gestora e pelo Supervisor de Ensino da unidade;
- b) a prioridade de classificação para docentes readaptados.

A relação dos candidatos selecionados será publicada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que não corresponder às expectativas de bom desempenho, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da unidade escolar e pelo supervisor de ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Centro de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2021, e inscrito para atuar nos Projetos da Pasta.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.